

**MATRÍCULA 22.511**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote A34, do desmembramento da gleba A2, da quadra 01, integrante do Loteamento Santa Célia, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com Rua Projetada, com 8,00m; Sul - com lote 13 da quadra 01, com 8,00m; Leste - com lote A-35 do desmembramento, com 30,00m, Oeste - com lote A-33 do desmembramento, com 30,00m, totalizando uma área de 240,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: I MARCON EIRELI ME, CNPJ n.º 17.024.982/0001-54, com sede em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/75-RG, fls. 148, matricula 21.174.

Av-1-22.511 - Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 026/2014), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 04.07.2014, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, contendo uma construção residencial situada à Rua Projetada, s/n, encravada no lote A34, da quadra 01, loteamento Santa Célia, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, garagem, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 64,45m². Extremoz/RN, 01.09.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-22.511 - Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 202782014-88888707, CEI n.º 51.223.88707/74, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 24.07.2014, e ART n.º 00021116922125020020, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 23.12.2013. Extremoz/RN, 13.11.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-22.511 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do devedor, datado de 14.11.2014, tendo como compradora e devedora/fiduciante: **RAQUEL CRISTINA CHACON GOMES**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n.º 1740758-SSP/RN, CPF n.º 044.680.874-12, residente e domiciliada à Rua Serra Geral, 1057, Soledade 2, Potengi, em Natal/RN. Valor R\$ 99.000,00. Extremoz/RN, 14.11.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-22.511 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 79.136,53. Extremoz/RN, 14.11.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 22.511. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 59.353

DATA:20/05/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 02 de Abril de 2026, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV n.º 100841.26.0, devidamente recolhido em 19 de Março de 2026, procedo esta

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN



averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 109.423,57**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **RAQUEL CRISTINA CHACON GOMES**, inscrita no CPF/MF nº 044.680.874-12, **após ter sido regularmente intimada por meio da Central de Intimação do Devedor Fiduciante – CIDF/RN, em 16 de Setembro de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 109.423,57**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 40,14 (guia nº 0000003117025, paga em 13/05/2026); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 1,15; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202600941020068122CEG. O referido é verdade e dou fé. **VERBADO POR** _____, **CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO**.

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 07/05/2026 sob o número 59353

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202600941020068122CEG

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002251103

PRENOTAÇÃO Nº: 59353

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de
Extremoz, C.P.F.009.476.274-05**

Certifica que este título foi prenotado em 07/05/2026 sob o número 59353

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600941020061547RKI

Confira em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 20 de maio de 2026

Oficial
Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

Emolumentos	R\$	
FDJ	R\$	534,43
FRMP	R\$	149,56
FCRCPN	R\$	43,59
ISS	R\$	49,86
PGE	R\$	26,72
	R\$	1,15

Total R\$ 805,31

PRENOTAÇÃO Nº: 59353

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).